PORTARIA Nº 266/26

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021, e na Instrução Normativa nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento às cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	Iago Elias Ferreira dos Santos	01098	367.678.508-88
Fiscal	Alexander Torres Lucon	14065	254.269.868-60
Gestor -Substituto	Vivian Cristiane Cardoso	01040	216.125.338-76
Fiscal -Substituto	Claudio Klabunde Júnior	01389	311.377.138-28
Contrato	2026/000100 – Ata de Registro de Preço		
Fornecedor	Distribuidora OB lubrificantes LTDA		
Objeto:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes para manutenção e conservação de equipamentos (roçadeiras, sopradores, motopodas, motosserras e afins) de uso das secretarias do município de Mogi Mirim/SP		
Processo SEI	001038.000037/2026-11		

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	Vivian Cristiane Cardoso	01040	216.125.338-76
Fiscal	Claudio Klabunde Júnior	01389	311.377.138-28
Gestor -Substituto	Iago Elias Ferreira dos Santos	01098	367.678.508-88
Fiscal -Substituto	Alexander Torres Lucon	14065	254.269.868-60
Contrato	2026/000083		
Fornecedor	Matheus Francisco Santos Rodrigues		
Objeto:	Credenciamento de interessados em prestar serviços em atividades físicas e esportivas a serem desenvolvidas nos equipamento da secretaria de esporte e lazer no município de Mogi Mirim/SP		
Processo SEI	001044.000105/2025-81		

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de julho de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
18/07/26